



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Leia-se em Sessão.
Cópias aos Edis.

Ibiúna

19/2/19

Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019
PRESIDENTE: RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
1º SECRETÁRIO: PEDRO LUIZ FERREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18 / 2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” e dá outras providências.

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

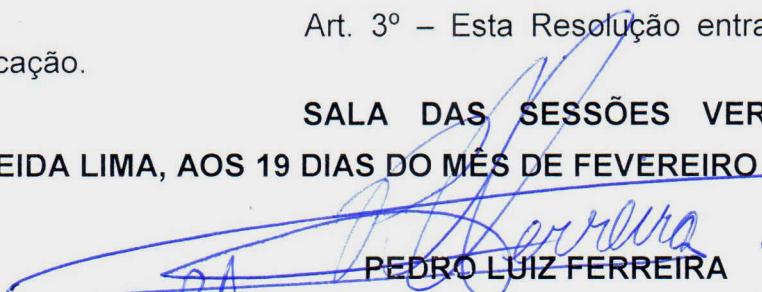
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução n.º 10 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

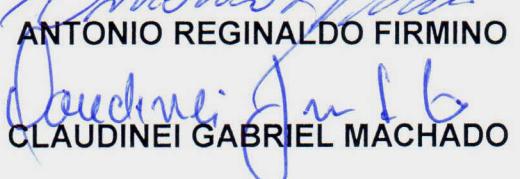
SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.


PEDRO LUIZ FERREIRA

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE


CARLOS EDUARDO GOMES


ANTONIO REGINALDO FIRMINO


CLAUDINEI GABRIEL MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18 / 2019

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” tendo em vista os resultados positivos obtidos através do desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão, que tem conseguido através de respostas aos ofícios encaminhados aos setores e autoridades responsáveis pelos projetos, um real posicionamento acerca do andamento das obras de duplicação da Rodovia.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que a “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” continue exercendo sua função de acompanhamento e cobrança junto aos órgãos competentes, representando os anseios da população ibiunense e das demais cidades que serão beneficiadas pelas melhorias prometidas.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO LUIZ FERREIRA

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

CARLOS EDUARDO GOMES

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 16/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada ‘Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao’ e dá outras providências.”

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução nº. 10 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019 foi apresentado pelos Vereadores componentes da Comissão Especial o Projeto de Resolução nº. 18/2019 que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada ‘Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao’ e dá outras providências.”

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º., e nos termos do parágrafo 8º. do Artigo 63 do Regimento Interno o Projeto de Resolução nº. 18/2019 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária por meio do sistema eletrônico de votação sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 18/2019 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 16/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
DIÁRIO OFICIAL
Ano XVII - Nº 696 | Ibiúna, 22 de Fevereiro de 2019
ELETRÔNICO

[Handwritten signature]

Prefeitura realiza obra de desassoreamento de córrego Pág.27



Guarda Municipal apreende 5kg de maconha no Paruru
Pág.28



Prefeitura entrega kits para Agentes Comunitários de Saúde
Pág.29



**RESOLUÇÃO No. 16/2019
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiró Nakao' e dá outras providências."

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiró Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiró Nakao, criada pela Resolução no. 10 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

Curta nossa FanPage!



Fundo Social de
SOLIDARIEDADE
@fundosocialibiuna



CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

REALIZAÇÃO
Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Adote um Cão!
"Ninguém pode se queixar da falta de um amigo, podendo ter um cão."



CENTRO DE ZOONOSSES
[15] 3294.1381 IBIÚNA - SP



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE SAÚDE





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 16/2019, de 20 de fevereiro de 2019, foi publicada no jornal “Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 696 – ano XVII, de 22 de fevereiro de 2019, página 26, juntada a publicação ao Projeto de Resolução nº. 18/2019 na presente data.

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO